



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

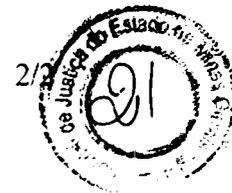
EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Gianni Fabrícia Oliveira Lopes, inscrição n. 290728.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais com inscrição por transferência da OAB/TO desde 28.01.2004; certidões expedidas pela Secretaria do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública, Registros Públicos, Falências e Concordatas da Comarca de Montes Claros, pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Montes Claros, pela Secretaria do Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal da Comarca de Montes Claros, pelas Secretarias da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Montes Claros, pela Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais/Subseção Judiciária de Montes Claros, pelas Secretarias da 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões da Comarca de Montes Claros informando os processos nos quais a candidata atuou como advogada.

É o sucinto relatório.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; (...)*

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos quatro pontos de títulos à candidata, já que foi constatado nas certidões do Poder Judiciário da Comarca de Montes Claros, que a mesma atuou em feitos desde 2000. Com relação aos anos de 1995, 1996 e 1998, há processos apresentados, porém não foi juntada a Certidão da OAB/TO. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição na OAB/MG, através de transferência da OAB/TO, em 28/01/2004, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 4 (QUATRO)

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora